

Lei Municipal Nº 1738/2022 de 02 de maio de 2022.

**Autoriza o Município a firmar termo de colaboração,
e dá outras providências.**

James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de Faxinalzinho, entidade sem fins lucrativos, com vistas ao desenvolvimento de ações na área da segurança pública, com o repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

James Ayres Torres
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se
Em, 02 de maio de 2022.

Guilherme P. da Silva
Secretário da Administração